



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 03 /76

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, e

Considerando as disposições no artigo 15, inciso XIV do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71); bem como o artigo 77, item IV do Estatuto da Universidade - órgãos suplementares.

Considerando que em situação de fato há recurso humano prestando serviços gráficos em desvio ocupacional; não importando em aumento de despesas, portanto;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica organizado o Serviço Gráfico, como primeiro setor da Imprensa Universitária; órgão suplementar, que será estruturado progressivamente;

Artigo 2º - São criados os cargos correspondentes seguintes:

Número	Cargo	Símbolo
1	Chefe de Setor	4-C
04	Mecanógrafo	nível 8

§ 1º - São absorvidos no Serviço Gráfico os 2 (dois) cargos de Mecanógrafo, criados pela Resolução nº CD 24/71.

§ 2º - A direção do Serviço Gráfico caberá ao Chefe de Setor, subordinado à vice-reitoria para assuntos administrativos.

Artigo 2º - A regulamentação de funcionamento será feita através de atos expedidos pela Reitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

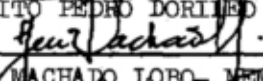
02

Artigo 3º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ ,
08 DE JANEIRO DE 1 976


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO LORIEDO - VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO BARBOSA NETO - MEMBRO